

PORTARIA Nº 010/2012.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à professora **Cassiane Baranzelli**, ampliação de 20 horas semanais de trabalho, em conformidade com o Art. 27 da Lei nº 2.590/09, seguido de gratificação de 35% sobre 40 horas, em conformidade com § 3º do Art. 31, da Lei acima citada, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de fevereiro de 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Leomar Bolzani
Secretário de Educação e Cultura